



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 18 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1176

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 18 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1176

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.609/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam incluídas na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
GABRIELY LORRAYNE DOS SANTOS FALCÃO	RG: 55.395.389-8	11/09/2018
ROBERTA KELLY MARTINS MOURA	RG: 41.715.905-5	13/09/2018

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos 11 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA S.G. Nº 048/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“Concede gratificação à servidora Sra. SILVIA ROSELI BUENO GALVÃO, RG – 8.185.686, para desenvolvimento de encargos adicionais.”

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições, e

Considerando que compete ao Município organizar seus serviços e repartições, bem como as atividades desenvolvidas em cada uma delas;

Considerando que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que são atribuições do Prefeito Municipal, podendo ser delegado aos seus auxiliares, art. 62, da L.O.M., no caso a Secretária Municipal de Governo, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XXIV, do mesmo instituto legal;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.355, de 05 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3425, de 03 de outubro de 2017, demanda ações como organização, controle e fiscalização, porém não define a repartição que deve agir em relação aos seus dispositivos;

Considerando que a Lei Municipal nº 2138, de 22 de fevereiro de 2002, com alterações e combinações posteriores, dispõe sobre a alienação, por venda e compra, com encargos, de lotes do Polo de Desenvolvimento Econômico de Viradouro – Distrito Industrial, também demanda a organização, controle e fiscalização no que diz respeito aos encargos dos adquirentes, pois o Município de Viradouro deixa de ser proprietário dos imóveis, apenas após o cumprimento de todos os requisitos legais cabíveis;

Considerando que as atribuições de organização, controle e fiscalização das Legislações apontadas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 18 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1176

Página 3 de 5

anteriormente, além de outras, são passíveis de serem desenvolvidas, por servidor efetivo, pagando, por isso, gratificação legalmente instituída, expeço a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica concedida à servidora Sra. SILVIA ROSELI BUENO GALVÃO, RG – 8.185.686, ocupante do cargo de Chefe de Seção, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada ao desenvolvimento, pela servidora gratificada, dos encargos adicionais, sendo estes as competências não inerentes a sua repartição, conforme segue, além das atribuições de seu cargo que já desenvolve junto a Seção de Tributação Municipal:

I – Responsabilidade pela organização, controle e fiscalização dos dispositivos da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 2.355, de 05 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3425, de 03 de outubro de 2017:

a) efetuar o cadastramento das empresas que se demonstrarem interessadas em fornecer as caçambas estáticas nos termos da Lei, bem como determinar a verificação das caçambas e sua fiscalização;

b) coletar informações advindas dos agentes de fiscalização e expedir as notificações de advertência, multa e suspensão das atividades da empresa que agir de forma irregular;

c) organizar, por meio de setorização da cidade, a forma de fiscalizar do descarte de lixo e entulho de qualquer natureza em locais inapropriados;

d) coletar informações advindas dos agentes de fiscalização e expedir a respectiva multa para as pessoas físicas ou jurídicas, no descumprimento da Lei, bem como acompanhar os prazos de pagamentos e providências posteriores;

e) realizar outras ações para fiel cumprimento da Lei em referência;

II – Responsabilidade pela organização, controle e fiscalização dos dispositivos da Lei Municipal nº 2138, de 22 de fevereiro de 2002, bem como suas alterações

e correlações;

a) Receber os contratos advindos do Setor de Licitações, para a guarda e acompanhamento do cumprimento dos prazos relativos à execução das obras e demais requisitos da Lei;

b) determinar aos agentes de fiscalização, com apoio de outros setores da municipalidade, a verificação in loco do cumprimento do contrato por parte dos adquirentes;

c) informar ao Secretário de Governo o não cumprimento dos requisitos da Lei, para ações posteriores, notificações e até mesmo o distrato do objeto pactuado;

d) expedir as documentações necessárias, observada a regularidade, para que as empresas adquirentes realizem a transmissão dos bens imóveis para sua propriedade;

e) realizar outras ações para fiel cumprimento da Lei em referência;

III – Auxiliar a Divisão de Meio Ambiente, no que diz respeito ao cumprimento da Lei Municipal nº 2.891, de 03 de 2010, que proíbe a queima de mato, lixo, entulho e demais detritos em terrenos baldios, nas calçadas e vias públicas da zona urbana no município de Viradouro;

IV – Emitir relatórios referentes às atribuições descritas anteriormente que possibilitem ações futuras;

V – desenvolver atividades correlatas complementares aos encargos ora atribuídos.

Parágrafo único. A constatação do desenvolvimento das atribuições de que trata este artigo será certificada pela equipe de assessoria da Secretaria de Governo antes do fechamento do ponto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 10 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 18 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1176

Página 4 de 5

PORTARIA Nº 148/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

“Nomeia o Sr. JOSÉ RICARDO RODOVICKS, RG – 16.177.356-4, ao cargo efetivo de INUMADOR.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeado, a partir da data desta Portaria, o Sr. JOSÉ RICARDO RODOVICKS, RG – 16.177.356-4, habilitado através do Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de INUMADOR, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 149/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“Revoga Portaria nº 111, de 01 de julho de 2015, que designa a Sra. SILVIA ROSELI BUENO GALVÃO, RG – 8.185.686, ao cargo em comissão de Diretor de Divisão”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Fica revogada a Portaria nº 111, de 01 de julho de 2015, que designa a Sra. SILVIA ROSELI BUENO GALVÃO, RG – 8.185.686, ao cargo em comissão de Diretor de Divisão.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

“Designa a Sra. KÁTIA ERICA GAISDORF GONÇALVES, RG – 41.716.274-1, ao cargo de Diretor de Divisão.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica designada, a partir desta data, ao cargo em comissão de Diretor de Divisão, criado pela Lei nº 3179, de 01 de agosto de 2014, a Sra. KÁTIA ERICA GAISDORF GONÇALVES, RG – 41.716.274-1, titular de cargo efetivo.

Nos termos do art. 1º da Municipal nº 2804, de 04 de agosto de 2009, é considerado função o cargo em comissão, quando ocupado por servidor municipal titular de cargo em provimento efetivo, fazendo jus ao funcionário a gratificação de que trata o art. 2º da mesma Lei.

A servidora ora designada ficará lotada na Divisão Municipal da Saúde.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018

OBJETO:- AQUISIÇÃO DE PNEUS.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira Secretária Municipal De Saúde, Sra. Claudia Maria Angelotti Correia Neves, Secretária Municipal De Educação, Sra. Patricia Oliveira Carvalho Pereira, Secretária Municipal De Assistência Social Sra. Vania Eduarda Bocaete Pontes Gestal e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 18 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1176

Página 5 de 5

proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 139/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2018, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame às proponentes GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ 22.713.728/0001-01, pelo Valor Global de R\$ 52.586,56 (cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP, CNPJ 27.879.590/0001-20, pelo Valor Global de R\$ 130.086,00 (cento e trinta mil e oitenta e seis reais), EL ELYON PNEUS EIRELI – ME, CNPJ 29.259.420/0001-79, pelo Valor Global de R\$ 431.282,28 (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Viradouro - SP, em 13 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREIA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL

(cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP, CNPJ 27.879.590/0001-20, pelo Valor Global de R\$ 130.086,00 (cento e trinta mil e oitenta e seis reais), EL ELYON PNEUS EIRELI – ME, CNPJ 29.259.420/0001-79, pelo Valor Global de R\$ 431.282,28 (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Viradouro - SP, em 13 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREIA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018

OBJETO:- AQUISIÇÃO DE PNEUS.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira Secretária Municipal De Saúde, Sra. Claudia Maria Angelotti Correia Neves, Secretária Municipal De Educação, Sra. Patricia Oliveira Carvalho Pereira, Secretária Municipal De Assistência Social Sra. Vania Eduarda Bocalete Pontes Gestal e a Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicado a favor da empresa: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ 22.713.728/0001-01, pelo Valor Global de R\$ 52.586,56